



DECLARADO EM 10/06/83

M. O. Imparcial -
[Signature]
Secretário

"DECRETO Nº 4.978/83"

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 70/83, de 09 de junho - de 1.983, do Conselho de Administração da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente -AMEPP- que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Parágrafo Único- Para cobertura do crédito suplementar criado através do artigo 1º, da Resolução mencionada neste artigo, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da AMEPP:

- 08 00 0000 0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 0000 0000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 2240 0000 - DESPORTO AMADOR
- 2242 0100 -PESSOAL CIVIL Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos nove dias do mês de junho de 1.983.

[Signature]
VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração - Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos nove dias do mês de junho de 1.983.

[Signature]
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretor da D.A.